mica Orgânica, cujo programa se encontra à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto, onde poderão ser também obtidas informações pormenorizadas quanto à documentação a ser apresentada no ato da inscrição

6-10-70 — 3-11-70 — 3-12-70 — 5-1-71 — 2-2-71 — 2-3-71 — 2-4-71 — 4-5-71 — 2-6-71 — 2-7-71 — 3-8-71 — 2-9-71 — 1-10-71.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso para o Cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Odontológica Buco-Maxilo-Facial, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais

De acordo com o Regulamento e Regimento Interno vigente, no que não colidir com o Estatuto da Universidade de São Paulo, estão abertas, a partir da data da 1.a publicação e pelo prazo de um ano, na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 13 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, à Rua Três Rios, 363 as inscrições ao Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Odontológica e Buco Maxilo-Facial, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo Facial. Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados portadores do título de Livre-Docência, conquistado pelo menos três anos anteriormente à vigência do atual Estatuto da Universidade de São Paulo.

O Concurso constará de:

I — julgamento de memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: produção científica literária, filosófica ou artística; atividade didática; atividade de formação e orientação de discípulos; atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

II — prova didática;

III — prova de arguição — que se destina à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, na qual a Comissão Julgadora manterá com o mesmo uma entrevista, versando não apenas sobre a sua produção e planos para o futuro, como também uma discussão envolvendo problemas específicos da matéria (parte doutrinária parte prática, filosofia de ensino e de pesquisa, organização e administração de laboratório especializado ou "clínicas"). O programa que servirá de base para o concurso será o de 1969

Informações mais pormenorizadas, quanto a documentação a ser apresentada no ato da inscrição, deverão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

(16 de junho de 1970 - 16 de julho de 1970 — 16 de agosto de 1970 — 16 de setembro de 1970 — 16 de outubro de 1970 — 16 de novembro de 1970 — 16 de dezembro de 1970 — 16 de janeiro de 1971 — 16 de fevereiro de 1971 - 16 de março de 1971 — 16 de abril de 1971 — 15 de maio de 1971).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Radiologia, do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo

De acôrdo com o Regulamento e Regimento Interno vigente, no que não colidir com o Estatuto da Universidade de São Paulo, estão abertas, a partir da data da 1.a publicação e pelo prazo de um ano, na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 13 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, à Rua Três Rios, 363, as inscrições ao Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Radiologia, do Departamento de Estomatologia.

Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados portadores do título de Livre-Docência, conquistado pelo menos três anos anteriormente à vigência do atual Estatuto da Universidade de São Paulo

O Concurso constará de: I — julgamento de memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: a) produção científica literária, filosófica ou artística; b) atividade didática; c) atividade de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços

II — prova didática;

III — prova de arguição — que se destina à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, na qual a Comissão Julgadora manterá com o mesmo uma entrevista, versando não apenas sôbre a sua produção e planos para o futuro, como também uma discussão envolvendo problemas específicos da matéria (parte doutrinária, parte prática, filosofia de ensino e de pesquisa, organização e administração de laboratório especializado ou "clínicas"). O programa que servirá de base para o concurso será o de 1969.

Informações mais pormenorizadas, quanto a documentação a ser apresentada no ato da inscrição, deverão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

(9 de junho de 1970 — 9 de julho de 1970 — 9 de agôsto de 1970 — 9 de setembro de 1970 — 9 de outubro de 1970 — 9 de novembro de 1970 — 9 de dezembro de 1970 — 9 de janeiro de 1971 — 9 de fevereiro de 1971 — 9 de março de 1971 — 9 de abril de 1971 — 8 de maio de 1971).

Tribunal de Contas

1.a DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Por determinação do Conselheiro Luis Arrôbas Martins, e nos têrmos do artigo 114 da Lei 10.319-68, fica o sr. Frederico José Marcondes, Presidente do Clube Recreativo Estrela D'Oeste, em Estrela D'Oeste, Notificado para, no prazo de 30 dias, recolher aos cofres públicos a importância de Cr$ .. 1.260,85 — referente ao auxílio recebido, no exercício de 1967, da Municipalidade local, conforme consta do processo n. TC-8.307-68. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial durante 3 dias consecutivos.

(24-27-28)

DIRETORIA DE EXAME DE CONTAS MUNICIPAIS

Notificação

Por determinação dos Conselheiros Relatores conforme despachos exarados nos processos — TC-2721-69, TC-2709-69, TC-3057-69 e TC-3359-69, e de acôrdo com o artigo 157 do Regimento Interno desta Côrte, ficam os Srs. Dovílio de Biazi, Jad Simon, Aristides Garcia e Isidoro Bitio Neto — Notificados para, no prazo de 15 dias, tomar ciência das Instruções dos autos podendo alegar o que for de seu interêsse. Os mencionados processos, referentes às contas do exercício de 1968, das Prefeituras Municipais de Dolcinópolis, Cerqueira Cesar, Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo e Santa Lúcia ficarão à disposição dos interessados ou de seus respectivos procuradores na DCM-3, 10.o andar do prédio do Tribunal de Contas, situado à Av. Rangel Pestana, 315, Capital.

Notificação

Por determinação dos Conselheiros Relatores, conforme despachos exarados nos processos — TC-2824-68 e TC-2953-68 e de acôrdo com o artigo 157 do Regimento Interno desta Côrte, ficam os Srs. Isidoro Bitio Neto, Antônio Tulora Delgado Sobrinho, José Sanches Duran e Manoel Avila Notificados para, no prazo de 15 dias tomar ciência das Instruções dos autos podendo alegar o que for de seu interêsse. — Os mencionados processos, referentes às contas do exercício de 1967, das Prefeituras e Câmaras Municipais de Santa Lúcia e Santa Rita D'Oeste ficarão à disposição dos interessados ou de seus respectivos procuradores na DCM-3, 10.o andar do prédio do Tribunal de Contas situado à Av. Rangel Pestana, 315, Capital.

Notificação

Por determinação do Conselheiro Relator, conforme despacho exarado no processo TC-2611-69 e de acôrdo com o artigo 157 do Regimento Interno desta Côrte, ficam os Srs. João Zacarias de Barros e Roldão Anthero Vieira de Morais notificados para, no prazo de 15 dias, tomar ciência das Instruções dos autos podendo alegar o que for de seu interêsse. O mencionado processo, referente às contas do exercício de 1968, da Prefeitura e Câmara Municipal de Guareí, ficará à disposição dos interessados ou de seus respectivos procuradores no DCM-3, 10.o andar do prédio do Tribunal de Contas, situado à Av. Rangel Pestana, 315 — Capital.

Notificação

Por determinação dos Conselheiros Relatores conforme despachos exarados nos processos — TC-2998-68, TC-3034-68, TC-5956-68 e TC-6847-68 e de acôrdo com o artigo 157 do Regimento Interno desta Côrte, ficam os Srs. Jad Simon, Aristides Garcia, Magno Della Coletta e Savero Tramonte notificados para, no prazo de 15 dias, tomar ciência das Instruções dos autos podendo alegar o que for de seu interêsse. — Os mencionados processos, referentes às contas do exercício de 1967 das Prefeituras Municipais de Cerqueira Cesar, Santa Bárbara do Rio Pardo, Santa Maria da Serra e Mirandópolis, ficarão à disposição dos interessados ou de seus respectivos procuradores na DCM-3, 10.o andar do prédio do Tribunal de Contas, situado à Av. Rangel Pestana, 315, Capital.

AVISO

De conformidade com o despacho exarado pelo Conselheiro Relator, no processo TC-2833-68, fica a Sra. Dinah Camarinha Queiroz, cientificada de que lhe foi concedida a solicitação para intervenção no processo supra citado, contida no requerimento de folhas 48, datado de 27 de janeiro de 1971.

(24-27-28)

SUBDIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

Concurso: Contador

Ficam convocados mais 2 candidatos habilitados no Concurso Público de Contador, conforme publicação no Diário Oficial de 7-11-1969, a comparecerem, dentro de 10 dias, a partir da data desta publicação, à Seção do Pessoal, à Avenida Rangel Pestana n. 315 — 2.o andar e apresentarem a documentação exigida pelas Instruções Especiais.

Nome	Soma de Pontos
Arsenio Zaccaria	299
Aurelino Fonseca Braga	299

(21-23-24)

DIRETORIA DE DIVISÃO — COMPRAS

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça, Tomada de Preços para a aquisição de impressos com a abertura das propostas marcada para às 14,30 horas do dia 10 de maio de 1971. O inteiro teor do presente edital, bem como demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na Diretoria de Serviço — Compras do Tribunal de Justiça, Praça João Mendes, 3.o andar, sala 312, das 8 às 11 e das 12 às 18 horas.

(23—24—27)

PALÁCIO DA JUSTIÇA DE JUNDIAÍ

Acha-se aberta no Edifício do Forum de Jundiaí, Tomada de Preços para a execução de serviço de limpeza, incluindo mão de obra e materiais, do Palácio da Justiça, regendo-se esta licitação pelas disposições contidas na Lei Estadual n.o 10.395, de 17-12-70.

O recebimento das propostas, dar-se-á até às 15 horas do dia 30 de abril em curso. O edital completo será fornecido aos interessados das 13 às 17.30 horas de 2.a a 6.a feira, através do Cartório do Júri, sala 309, 3.o andar.

(23—24—27)

Tribunal de Justiça

DIRETORIA DE DIVISÃO — COMPRAS

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, edital n.o 26-71 — tomada de preços, para aquisição de móveis de madeira e máquinas de escrever para o Forum da Comarca de Santo André, com abertura das propostas marcada para o dia 11 de maio de 1971, às 14,30 horas. O inteiro teor do presente edital — tomada de preços, bem como demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na Diretoria de Serviço — Compras do Tribunal de Justiça, Praça João Mendes Júnior, 3.o andar, sala 312, das 9 às 11 e das 12 às 18 horas.

(24 — 27 — 28)

Tribunal de Alçada Civil

DIRETORIA GERAL

Acha-se aberta a Tomada de Preços n.o 3-71, para Conservação e Reparos em 2 (dois) elevadores — marca «Otis». As propostas deverão ser apresentadas até às 15 horas do dia 4 de maio p.f. Informações completas na Diretoria de Contabilidade do Tribunal de Alçada Civil — Pátio do Colégio n.o 3.

(21 — 27 — 28)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — SÃO PAULO

Diário da Assembléia

LEI N. 10.398, DE 23 DE ABRIL DE 1971

Dispõe sôbre remoção de professôres nomeados em decorrência do concurso de ingresso e reingresso no magistério primário, dos anos de 1966 e 1967

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Jacob Pedro Carolo, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos têrmos do § 3.o do artigo 26 da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.o — Os professôres a serem nomeados em decorrência do concurso de ingresso e reingresso no magistério primário, dos anos de 1966 e 1967 poderão ser removidos para as vagas remanescentes do concurso de remoção a ser realizado nas próximas férias de verão.

Artigo 2.o — As remoções de que trata o artigo anterior serão feitas mediante chamada dos candidatos na ordem de classificação do concurso de ingresso.

Artigo 3.o — As escolas e classes que se vagarem em decorrência de escolhas efetuadas, passarão a constar da relação de vagas para efeito de escolha dos candidatos.

Parágrafo único — As escolhas se processarão independentemente dos estágios das unidades escolares.

Artigo 4.o — Dentro de 30 (trinta) dias do término do concurso de remoção, a Comissão de Remoção de Professôres Primários procederá à chamada dos candidatos à remoção.

Artigo 5.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1971.

a) JACOB PEDRO CAROLO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1971.

a) Carlos Macruz, Diretor Geral substituto

LEI COMPLEMENTAR N. 33, DE 23 DE ABRIL DE 1971

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 17 do Decreto-lei Complementar n. 9, de 1969

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Jacob Pedro Carolo, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos têrmos do § 3.o do artigo 26 da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.o — O parágrafo único do artigo 17 do Decreto-lei Complementar n. 9, de 31 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Parágrafo único — Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença e participar dos trabalhos do plenário e das votações».

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1971.

a) JACOB PEDRO CAROLO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1971.

a) Carlos Macruz, Diretor Geral substituto

8.a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7.a LEGISLATURA, EM 15 DE ABRIL DE 1971

PRESIDÊNCIA dos Srs. *Jacob Pedro Carolo* e *Gióia Júnior*.

SECRETÁRIOS, Srs. *Nesralla Rubez* e *Jayro Maltoni*.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Às 14.30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. Deputados: Abílio Nogueira Duarte — Abrahim Dabus — Adhemar de Barros — Agenor de Matos — Agnaldo de Carvalho — Alberto Goldman — Alex Frea Neto — Alfeu Paiva — Guaçu Piteri — Antonio Henrique Cunha Bueno — Antonio Mancuto — Pinheiro Júnior — Salim Curiati — Arlindo dos Santos — Armando Pannunzio — Armando Simões Neto — Ary Silva — Astolfo Araújo — Aurélio Campos — Benedito Matarazzo — Caio Pompeu de Toledo — Carlos Bueno — Carlos Cerchiari — Inácio Salles Cunha Bueno — Fauze Carlos — Francisco Antonio Coelho — Geraldino dos Santos — Gióia Júnior — Heitor Shimomoto — Hélvio Nunes da Silva — Walter Braido — Lucio Garcia — Jacob Pedro Carolo — Jacob Salvador Zveiter — Jayro Maltoni — Jamil Dualibi — Januário Mantelli Neto — Johei Noda — João de Almeida Prado — Del Bosco Amaral — Jorge Maluly Neto — José Costa — José Eduardo Castellano — Archimedes Lampugnani — José Maria Marin — José Ozi — José Pereira da Silva — José Sabino — Leonel Julio — Luiz de Paula Leão — Severo Luis — Marco Antonio Castelo Branco — Nair Abi Chedid — Nesralla Rubez — Pedro Geraldo Costa — Renato Cordeiro — Ricardo Leite — Ruy Coro — Ruy Silva — Salvador Julianelli — Shiro Kyoro — Solon Borges dos Reis — Theodosina Ribeiro — Wadih Helu — Lopes Ferraz — Welson Gasparini e ausência do sr. deputado Eduardo Faria Lima.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.o Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.o SECRETÁRIO — Procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

EMENTÁRIO DA 8.a SESSÃO ORDINÁRIA EM 15-4-71

Pequeno Expediente

Presidente Jacob Carolo — Comunica ao Plenário o assassínio do industrial Henning Albert Boilesen e traça a personalidade da vítima.

Agnaldo de Carvalho — Externa seu pesar pela morte do sr. Henning Albert Boilesen e designa o deputado Januário Mantelli Neto para falar em nome da ARENA.

Januário Mantelli Neto — Repudia o ato de terrorismo em que perdeu a vida o industrial Henning Albert Boilesen e apresenta votos de pesar.

Del Bosco Amaral — Apresenta, em nome do MDB, votos de pesar pela morte do sr. Henning Albert Boilesen.

Presidente Gióia Júnior — Anuncia haver sôbre a Mesa requerimento com número regimental de assinaturas solicitando a suspensão da presente Sessão.

Caio Pompeu de Toledo — Tece considerações a respeito do atentado em que perdeu a vida o industrial Henning Albert Boilesen, enviando suas condolências à família enlutada.